



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 793	02/03/2018	N.º: ENT.: 3208/2018 PROC. N.º: 11/2018	05/03/2018

Assunto: Pergunta n.º 1264/XIII/3.ª, de 02 de março de 2018, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Direito de acompanhamento no serviço de urgência no Centro Hospitalar de Setúbal

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT), de informar o seguinte:

O Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E (CHS) garante em permanência o direito ao acompanhamento dos utentes no Serviço de Urgência, de acordo com a legislação em vigor nesta matéria. Nesse sentido, o acompanhante nomeado pelo utente é identificado com dístico próprio que lhe permite o acesso e permanência neste serviço junto do mesmo.

O Serviço de Urgência Geral (SUG) do CHS dispõe de um Guia de Acolhimento do Utente referindo o direito ao acompanhamento, os deveres do acompanhante e horários de visitas e informações. No âmbito da legislação em vigor, o Guia de Acolhimento refere também as condições em que o acesso de acompanhantes pode ser limitado ou suspenso transitoriamente pelo Chefe de Equipa Médica, designadamente quando “(...) a qualidade assistencial ou a circulação de utentes e profissionais estiver comprometida, (...)”.

A limitação do direito de acompanhamento é sempre uma situação pontual, por períodos de tempo definidos e apenas ocorreu em momentos de grande afluência em que a permanência de acompanhantes no SUG dificultava a mobilidade de doentes e profissionais para a realização de meios complementares de diagnóstico, bem como para a prestação de cuidados emergentes, colocando em risco a segurança dos cuidados aos doentes.

Para além do atendimento em regime de ambulatório o SUG dispõe de uma Sala Aberta destinada à vigilância, monitorização e tratamento de doentes sob oxigenoterapia, aerossóis, ou transfusões, aguardando decisão clínica de transferência, internamento

1



ou alta e de uma Sala de Observações (SO), onde se encontram simultaneamente internados doentes de diversos graus de gravidade, nomeadamente sob ventilação mecânica invasiva ou não invasiva e a aguardar vaga em Unidade de Cuidados Intermédios e doentes com Síndromes Coronárias Agudas ou Sepsis grave.

O esforço de humanização desempenhado pelos profissionais tem salvaguardado as situações em que por força de incapacidade extrema (por exemplo: doentes oligofrénicos, com Síndrome de Down, paralisia cerebral, doenças oncológicas terminais ou prognóstico reservado) é facultada a permanência parcial ou total dos familiares.

As características destes espaços impõem um modelo de visita de curta duração por doente, cuja informação consta também do referido Guia de Acolhimento da seguinte forma:

“Horário de Visitas e Informações

Sala Aberta (Duração de 30 minutos):

- Às 10h00, 16h30 e 22h00: Visita e informações, coordenada pelo Gabinete do Utente da Urgência (GUU) com entrada pela sala de espera do SUG

Serviço de Observação (SO) (1 Visita por utente):

- Das 10h30 às 11h30: Informações prestadas pelo Enfermeiro/a responsável do utente, coordenada pelo GUU.
- Das 14h30 às 15h00: Visita e informação médica coordenada pelo Voluntariado, com entrada pela entrada principal.
- Das 18h00 às 19h00: Visita e informação médica coordenada pelo GUU, com entrada pela sala de espera do SUG.

Por último, acresce referir que o Serviço de Urgência Geral do CHS dispõe de um Gabinete do Utente da Urgência, localizado junto à sala de espera, que funciona todos os dias das 9.00h às 23.00h, e presta apoio aos utentes, acompanhantes e familiares.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)